**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 370/2015** | Assunto: Autoriza a aquisição de uniformes e demais materiais para os agentes de fiscalização |
| **Conforme aprovado na 51ª Sessão Plenária** | Data: **17/07/2015** |

Considerando que os agentes de fiscalização não possuem uniforme com identificação do CAU/RS para desenvolver atividades fiscalizatórias in loco;

Considerando que as atividades de fiscalização in loco submetem os agentes de fiscalização às intempéries, tais como temperaturas e radiação UV elevadas no verão e vento, chuva e baixas temperaturas durante o inverno;

Considerando que os tablets em posse dos agentes de fiscalização serão manuseados durante visitas em obras e que não possuem nenhuma proteção mecânica em caso de quedas, riscos ou qualquer sinistro;

Considerando que, para utilização do Módulo de Fiscalização do IGEO - CAU/BR nos tablets é necessário preencher relatórios de fiscalização e textos descritivos das infrações constatadas e que fazê-lo no touchscreen do dispositivo é moroso e impreciso;

Considerando que os agentes de fiscalização carregam consigo diversos materiais para asatividades de fiscalização, como, por exemplo, prancheta com bloco de notificação preventiva, tablet, celular corporativo, documentos de identificação, entre outros;

Considerando que os agentes de fiscalização não possuem carteira de identificação funcional na qual conste a informação de seu cargo, o que já ocasionou situações desagradáveis ao serem questionados sobre sua legitimidade para fiscalizar obras e emitir notificações preventivas;.

Considerando que o CAU/RS faz parte da Administração Pública Federal e que está obrigado a realizar procedimentos licitatórios para aquisições e contratações em geral;

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno, conforme os respectivos processos aquisitivos,

**DELIBERA:**

1. Pela autorização da contratação de uniformes e demais materiais , oriundos da Deliberação nº 048/2015, no processo administrativo nº 117/2015, da Comissão de Planejamento e Finanças.
2. A deliberação teve 18 votos a favor, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 17 de julho de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**